



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em, 25 de Janeiro de 2006

DECRETO Nº 7.289, DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 8.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 03.03.04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 35.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.512.5285.1.345		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.9200 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Próprios	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 8.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 03.03.04.122.5265.2.305		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 35.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.512.5285.1.345		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 250.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 24 de Janeiro de 2006.

V. Luis

nº 3.740/2005

nº 3.739/2005